

Assunto: **Questionamento PE: 2012.02/2023-SRP (02 Ambulancias)**

De: <hugo.albuquerque@crolimautos.com.br>

Para: <licitacao@acarau.ce.gov.br>

Data: 08/01/2024 14:15



- 02 Identidades represen e Sócios\_compressed.pdf (~413 KB)
- 05 Contrato Consolidado emiss 25.01.19\_compressed.pdf (~736 KB)
- 01 Procuração WS emiss 30.11.21.pdf (~286 KB)
- QUESTIONAMENTO PM ACARAU.pdf (~422 KB)



Caro Pregoeiro,  
Segue solicitação de questionamento ao edital/certame supracitado.

Att,

**C.RolimAUTOS**  
www.crolimautos.com.br

**Hugo Albuquerque**

hugo.albuquerque@crolimautos.com.br  
Gerente de Vendas ao Governo  
Ramal: (85) 3288-3623 / (85) 9 8872-5520  
Av. José Jatahy, 677 - Farias Brito  
Fortaleza - CE - CEP: 60.010-843



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO PAULO COSTA SANTOS DA PREEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 2012.02/2023-SRP**

**[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) – [licitacao@acarau.ce.gov.br](mailto:licitacao@acarau.ce.gov.br)**

**ABERTURA/ INÍCIO EM: 16/01/2024 ÀS 10H00MIN.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AMBULANCIAS TIPO D – SUPORTE AVANÇADO A VIDA TIPO FURGÃO, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

A empresa **CRASA C. ROLIM AUTOMÓVEIS LTDA. (Crasa Automóveis - WS)**, CNPJ: 07.196.900/0003-67, endereçada à Av. Washington Soares, 7241, José de Alencar, CEP: 60.830-005, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu sócio diretor, **Sr. Ricardo Rodrigues Rolim**, brasileiro, Casado, RG: 460.165 SSP/CE e CPF: 097.736.303-15, endereçado a Av. Beira Mar, 2190, Apto. 1700; Meireles - Fortaleza/CE. e/ou pelo seu procurador o Sr. **FERNANDO HUGO ALBUQUERQUE NETO**, brasileiro, Solteiro, Gerente de Licitações e Vendas Especiais, correio eletrônico corporativo [HUGO.ALBQUERQUE@CROLIMAUTOS.COM.BR](mailto:HUGO.ALBQUERQUE@CROLIMAUTOS.COM.BR), CPF: 941.849.763-87 e RG: 98002273-218 SSP/CE, endereçado à Av. José Jatahy, 677, Fortaleza, CE; vem, conforme permitido no artigo §2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, em TEMPO HÁBIL conforme as cláusulas editalícias, a fim de **QUESTIONAR O EDITAL**, nos termos do CERTAME em apreço, que adiante especificamos, o seguinte:

**DO FATO E FUNDAMENTOS:**

A empresa, apta por legislação pertinente e tendo todo interesse em participar do certame licitatório em menção, buscou e analisou o referido Edital e seguimos com as devidas considerações acerca dos critérios e a escassez deles apresentados por esta Ínclita SEÇÃO DE LICITAÇÕES que se vislumbra a existência de PONTOS A SEREM QUESTIONADOS, a fim de ser ampliado o leque de fornecedores, conforme demonstrado a seguir.

**DA ENTREGA:**

É texto explícito no edital em seu item 13 – DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS e subitem 13.2 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na Ordem de Compra. Conforme PRINT a seguir:

**13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS.**

**13.1- DAS ORDENS DE COMPRA:** O fornecimento dos Produtos se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da Administração ao(s) licitante(s) vencedor(es), que englobará integralmente os quantitativos, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

**13.1.1-** A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico.

**13.1.2-** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fazer a(s) entrega(s) dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

**13.1.3-** O aceite dos Produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos Produtos entregues.

**13.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os Produtos licitados deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

RUA MAJOR COELHO, N° 185 - CENTRO | CEP: 62.580-000  
SITE: WWW.ACARAU.CE.GOV.BR | EMAIL: LICITACAO@ACARAU.CE.GOV.BR  
CNPJ: 07.547.821/0001-91 CGF: 06.920.267-2

Do modo como está grifado no edital o desprovido prazo de entrega é impraticável, pois não, em hipótese alguma, nenhuma licitante, tratar fabricante de automóveis conseguira seguir e findar a entrega dentro desse prazo. Ocorre que há notada falta de ampla consciência em o MUNICÍPIO em comento adotar esse prazo, dessa forma, requeremos questionar se o prazo de entrega supracitado pode ser alterado para um tempo mais realista, consideraremos então nesse questionamento um prazo ideal de 120 (cento e vinte) dias úteis. Nesse tempo, peças, produtos e insumos desse objeto, profissionais da indústria fabricante/ montadora e toda a cadeia de suprimentos para transformação em ambulância tipo D está mais atendida.

Para tanto, nós reiteramos e questionamos para esse item a entrega deverá possuir prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos para conclusão do projeto de entrega. O MUNICÍPIO está de acordo?

DAS ESPECIFICAÇÕES:

Lote/ Item 01:

**ESPECIFICAÇÃO CONF. TERMO DE REFERENCIA**

**Crasa**

ITEM	VEICULO	DESCRIÇÃO
01	Ambulância Tipo "D" - UTI MÓVEL	UTI Móvel, montado em Furgão 10M <sup>3</sup> • original de fábrica, com pneus e suspensão compatíveis para sua utilização como
	SUPORTE AVANÇADO A VIDA	Ambulância, zero km, movido a Diesel, com motor de no mínimo 130 cv; equipado com todos os equipamentos. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. Adaptado para ambulância UTI de Atendimento. banco tipo baú, de 2 ou 3 ocupantes, conforme tamanho do veículo, sendo obrigatório a utilização do espaço total direito do mesmo, as características técnicas do mesmo, devem ser idênticas as dos móveis quanto ao revestimento e acabamento, com assentos em material idêntico aos demais, utilizados na maca e/ou banco do médico quando houver; Unid. 01 EQUIPAMENTOS EXIGIDOS: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador pulmonar mecânico de transporte; oxímetro não invasivo portátil; monitor cardioversor/monitor cardíaco com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; desfibrilador/ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geleia e spray; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas;
		estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia;

Dessa forma, a especificação do objeto copiada acima, possui falhas e, nos cabe questionar, conforme apresentamos a seguir.



Questionamento I: TRACÃO DO VEÍCULO – será considerado a tração exclusiva traseira? O edital é omissivo nessa informação e precisamos verificar com o corpo técnico do município se será aceito veículos exclusivamente com tração traseira?

Questionamento II: EMPLACAMENTO – será considerado a entrega do(s) objeto(s) com emplacamento total incluso – vedado transferência ou qualquer outra desconfiguração de veículo 0km de primeiro uso? O edital é omissivo nessa informação e precisamos verificar com o corpo técnico do município se será aceito veículos com emplacamento total e vedado transferência?

Questionamento III: TACÓGRAFO/ BOBINA/ AFERIÇÃO EM ÓRGÃO COMPETENTE – em se considerando o questionamento II acima como “SIM”, o edital precisa constar essas exigências para que as ambulâncias fiquem aptas 100% para o devido trânsito nas estradas e rodovias? O edital é omissivo nessa informação e precisamos verificar com o corpo técnico do município se será exigido que o fornecedor e respectivo objeto contenham tacógrafo, bobina e aferição em órgão competente, p.ex. INMETRO dos respectivos veículos?

Questionamento IV: TANQUE CHEIO – será considerado a entrega do(s) objeto(s) com o tanque cheio do(s) respectivos combustíveis/ aditivos? O edital é omissivo nessa informação e precisamos verificar com o corpo técnico do município se será aceito veículos com ou sem TANQUE CHEIO para entrega?

Questionamento V: ADESIVAÇÃO – será considerado a entrega do(s) objeto(s) com o ADESIVAÇÃO total ou parcial dos objetos? O edital é omissivo nessa informação e precisamos verificar com o corpo técnico do município se será aceito veículos com ou sem ADESIVAÇÃO para entrega? Em caso positivo o layout do MUNICÍPIO será entregue ao licitante ganhador no ato da assinatura do referido e futuro contrato?

Isso dito e sem maiores delongas elaboramos esse pedido.

Nestes termos,

Pede Deferimento.



*Hugo Albuquerque*  
Licitações e Vendas Especiais  
(85) 98872.5520



Fernando Hugo de Albuquerque Neto

941.849.763-87 - CPF

Crasa C. Rolim Automóveis Ltda.

Concessionária Autorizada FORD

Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.



# PROCURAÇÃO

## CRASA W.S.

Outorgante: **CRASA C. ROLIM AUTOMÓVEIS LTDA. (Crasa Automóveis)**, CNPJ: 07.196.900/0003-67, endereçada à Av. Washington Soares, 7241, José de Alencar, CEP: 60.830-005, Fortaleza, CE, neste ato representado por seu sócio diretor, **Sr. Ricardo Rodrigues Rolim**, brasileiro, casado, RG: 460.165 SSP/CE e CPF: 097.736.303-15, endereçado a Av. Beira Mar, 2190, Apto. 1700; Meireles - Fortaleza/CE.

Outorgado: **Sr. FERNANDO HUGO DE ALBUQUERQUE NETO**, brasileiro, solteiro, Gerente de Vendas Especiais, CPF: 941.849.763-87 e RG: 98002273-218 SSP/CE, endereçado à Av. Washington Soares, 1100, Edson Queiroz- Fortaleza, CE.

Poderes: O outorgante confere ao outorgado pleno e gerais poderes para representá-lo em licitações públicas ou privadas, presenciais ou eletrônicas, podendo o mesmo, assinar propostas, declarações, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, documentação de habilitação e das propostas, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preço, interpor recursos, impugnações e praticar em, todas as fases do procedimento licitatório os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive recurso, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado. Validade do instrumento: Tempo indeterminado

Fortaleza, 30 de NOVEMBRO de 2021.

MORAIS CORREIA

Ricardo Rodrigues Rolim

CPF: 097.736.303-15 – Sócio Diretor

Crasa C. Rolim Automóveis Ltda.

Gerente de Vendas Especiais

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTARIAS  
 TABELA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.001/0001-00  
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 34619300  
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 245383. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de RICARDO RODRIGUES ROLIM Do que dou fé em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021 Total R\$ 4,78 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

Francisco de Assis Morais Correia

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz L  
 ( ) - Arilene L. Rodriguez - ( ) - Cesar Alexandre G  
 ( ) - José Juaci A. de Mesquita Filho - ( ) - Adriano  
 Op.: RAYSSA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUT.

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RECONHECIMENTO DE FIRMA KNEC 02 CW955782